

AVISO Nº 23/CGJ/2015

Avisa sobre a suspensão da distribuição das ações de Execução Fiscal e dos Embargos à Execução Fiscal no Processo Judicial eletrônico - PJe.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a implantação e a expansão do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas Comarcas de Belo Horizonte, Contagem, Betim, Ibirité e Santa Luzia;

CONSIDERANDO que, a partir da data de implantação ou de expansão do PJe, todos os novos procedimentos devem tramitar em meio eletrônico;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGPJe/TJMG, na reunião realizada em 13 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores, aos representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da advocacia pública e privada e a quem mais possa interessar que está suspensa a distribuição das ações de Execução Fiscal e dos Embargos à Execução Fiscal no Processo Judicial eletrônico - PJe, até ulterior deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGPJe/TJMG.

Belo Horizonte, 31 de março de 2015.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça